



ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Recuperação Judicial n. 0009969-84.2019.8.16.0185
TOM DA COR MADEIRAS E FERRAGENS LTDA.

Relatório de Atividades (art. 22, II, 'c' da LRJ)

A Recuperanda forneceu ao AJ demonstrativos financeiros que informam a movimentação de saldos de um período para outro. No período a DRE foi extraída a partir de reduções efetuadas sobre as totalizações juntadas.

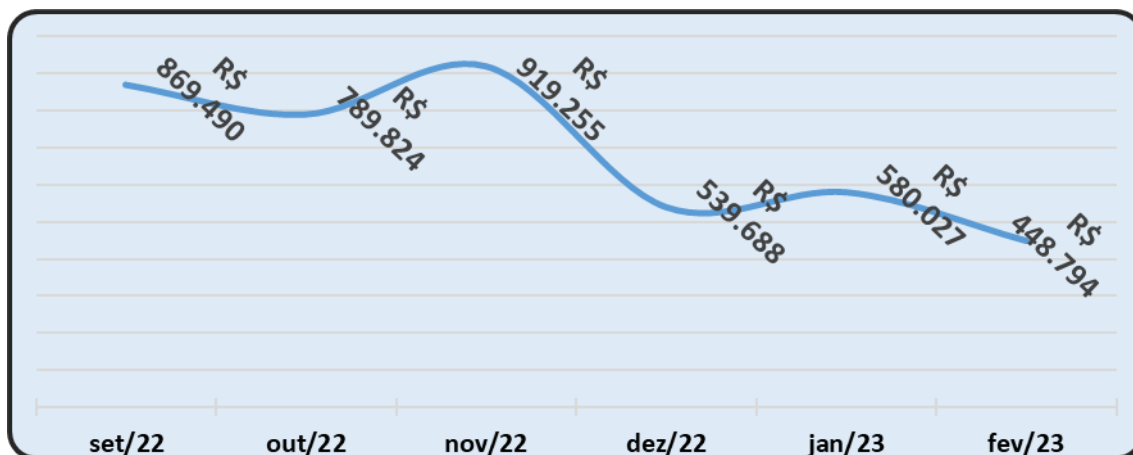
i. Faturamento – Fevereiro/2023

No mês de análise apurou-se **faturamento** de **R\$ 448.794,00** contra **R\$ 580.027,00** do mês anterior.

Desde Setembro de 2022 o histórico de vendas é o seguinte (em R\$ milhares):

Período	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23
Receita Bruta	R\$ 869.490	R\$ 789.824	R\$ 919.255	R\$ 539.688	R\$ 580.027	R\$ 448.794

Do gráfico destaca-se a evolução do faturamento:



Houve ligeira redução do faturamento em relação a **Janeiro/2023**. Em **Fevereiro/2022**, o faturamento foi da ordem dos R\$ 877 mil.

Consultado, o Gestor noticiou que o período é de baixa de vendas em razão do período de férias.

ii. Custo do Produto Vendido

Os registros contábeis apontam que o *custo do produto vendido* vem oscilando em conformidade com a receita:

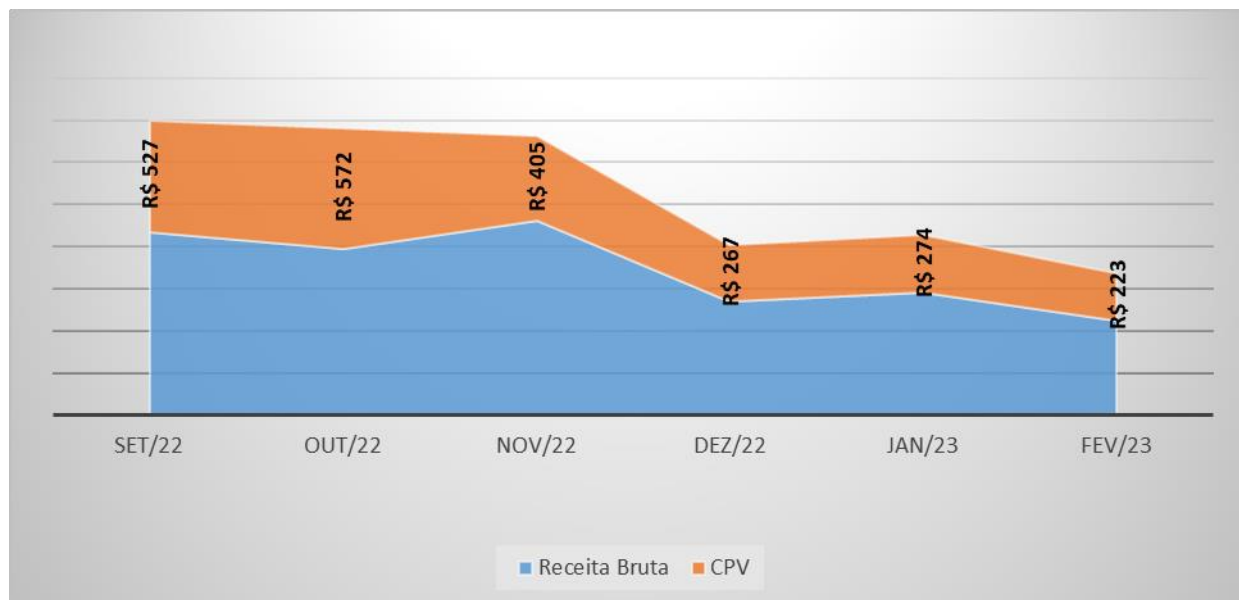
	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23
Receita Bruta	R\$ 869	R\$ 790	R\$ 919	R\$ 540	R\$ 580	R\$ 449
CPV	R\$ 527	R\$ 572	R\$ 405	R\$ 267	R\$ 274	R\$ 223

(em R\$ milhares)



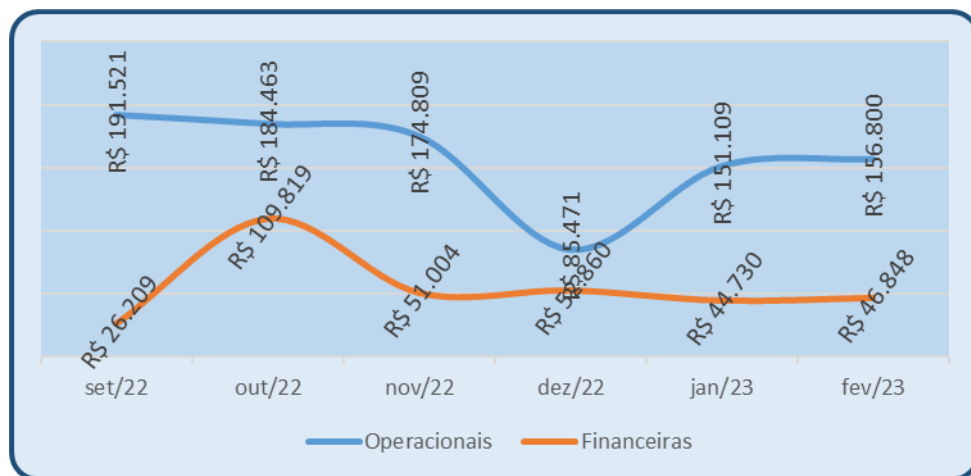
ATILA SAUNER POSSE
Sociedade de Advogados

A relação do CPV com a *Receita Bruta* é demonstrada no gráfico a seguir, evidenciando-se a proporcionalidade havida entre as duas rubricas.



No mesmo período, as despesas operacionais e financeiras registradas foram as seguintes:

Despesas	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23
Operacionais	R\$ 191.521	R\$ 184.463	R\$ 174.809	R\$ 85.471	R\$ 151.109	R\$ 156.800
Financeiras	R\$ 26.209	R\$ 109.819	R\$ 51.004	R\$ 52.860	R\$ 44.730	R\$ 46.848



As despesas operacionais operaram de acordo com a média histórica, com crescimento no mês.

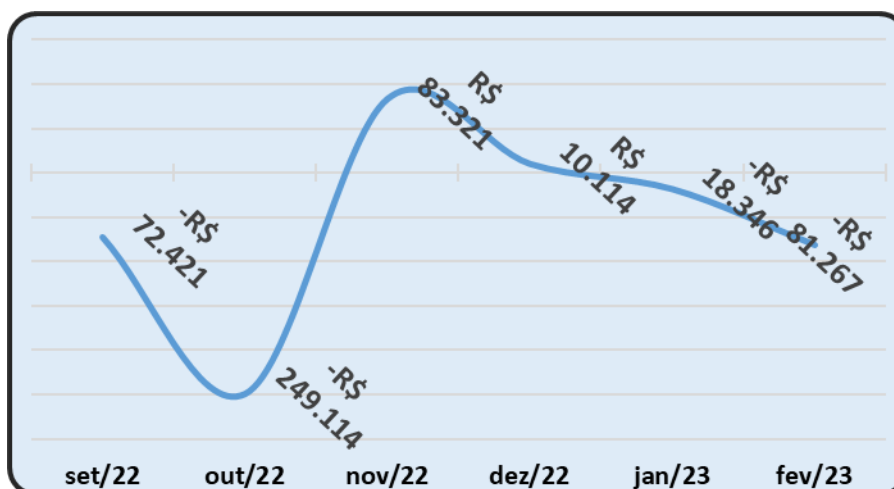
As despesas financeiras, seguem em declínio no período.

iii. Resultado

No mês de análise a empresa apresentou prejuízo contábil:

set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23
-R\$ 72	-R\$ 249	R\$ 83	R\$ 10	-R\$ 18	-R\$ 81

O gráfico adiante evidencia a movimentação do resultado:



Segundo o Gestor houve expressiva retração de vendas em todo o mercado de insumos moveleiros entre o final do ano de 2022 e o início do ano de 2023.

Em razão disso a concorrência se acirra e as margens ficam ainda mais justas. Este foi um dos motivos do prejuízo apurado.

iv. Balanço (*números em milhares*)

Extraem-se do balanço algumas informações relevantes.

Do Ativo

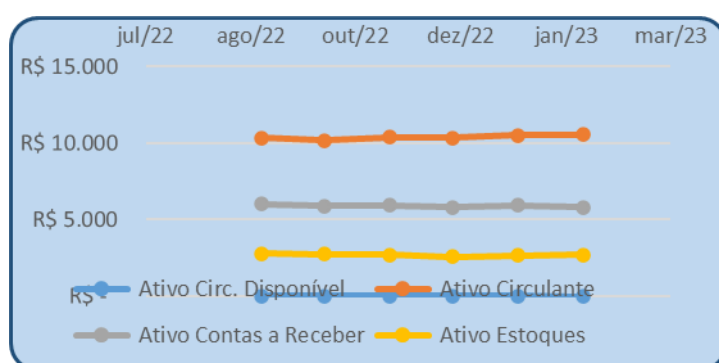
Contas do Ativo	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23
Ativo Circ. Disponível	R\$ 11.707	R\$ 2.717	R\$ 8.272	R\$ 3.206	R\$ 4.996	R\$ 2.327
Ativo Circulante	R\$ 10.366.644	R\$ 10.166.319	R\$ 10.373.577	R\$ 10.338.396	R\$ 10.508.243	R\$ 10.538.597
Ativo Contas a Receber	R\$ 6.030.641	R\$ 5.893.773	R\$ 5.947.206	R\$ 5.815.748	R\$ 5.924.124	R\$ 5.801.846
Ativo Estoques	R\$ 2.776.200	R\$ 2.724.334	R\$ 2.718.504	R\$ 2.587.865	R\$ 2.665.060	R\$ 2.681.633
Ativo Total	R\$ 10.510.183	R\$ 10.303.225	R\$ 10.504.175	R\$ 10.462.687	R\$ 10.626.227	R\$ 10.650.274



(a) No ativo observa-se redução das disponibilidades, atualmente fixadas em R\$ 2,3 mil.

(b) A empresa possui cerca de R\$ 5,8 milhões a receber de clientes a evidenciar que há vendas operadas pendentes de pagamento;

(c) Os estoques seguem estabilizados operando acima dos R\$ 2,6 milhões.



Do Passivo

Contas do Passivo	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23
Empréstimos Ct. Prazo	R\$ 614.850	R\$ 613.731	R\$ 640.883	R\$ 642.481	R\$ 803.940	R\$ 864.658
Fornecedores Ct. Prazo	R\$ 138.072	R\$ 94.299	R\$ 115.057	R\$ 93.903	R\$ 84.986	R\$ 101.531
Fornecedores Lg. Prazo	R\$ 4.805.759	R\$ 4.805.759	R\$ 4.805.759	R\$ 4.805.759	R\$ 4.805.609	R\$ 4.805.609
Passivo Circulante	R\$ 1.006.420	R\$ 1.019.519	R\$ 1.150.179	R\$ 1.449.991	R\$ 1.263.313	R\$ 1.217.582
Passivo Fiscal	R\$ 2.522.054	R\$ 2.573.333	R\$ 2.626.558	R\$ 2.644.649	R\$ 1.777.289	R\$ 1.777.289
Passivo Lg. Prazo	R\$ 11.208.140	R\$ 11.233.941	R\$ 11.220.911	R\$ 11.380.243	R\$ 11.238.060	R\$ 11.389.104
Passivo Total	R\$ 10.510.183	R\$ 10.303.225	R\$ 10.504.175	R\$ 8.156.049	R\$ 106.269.227	R\$ 8.156.049

(a) Os empréstimos de curto prazo cresceram alcançando a marca dos R\$ 865 mil. Em Janeiro/2022 operavam em torno de R\$ 1,2 milhão.

(b) A conta fornecedores oscila, marcando R\$ 101 mil no mês de análise, montante compatível com a média histórica.



Passivo fiscal

	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23
Fiscal total	R\$ 2.522.054	R\$ 2.573.333	R\$ 2.626.558	R\$ 2.644.649	R\$ 2.642.666	R\$ 2.646.314
Curto Prazo	R\$ 123.163	R\$ 148.641	R\$ 214.896	R\$ 584.402	R\$ 213.705	R\$ 66.309
Longo Prazo	R\$ 2.398.891	R\$ 2.424.692	R\$ 2.411.662	R\$ 2.060.247	R\$ 2.428.961	R\$ 2.580.005

O passivo fiscal de curto prazo que havia crescido expressivamente em Dezembro, voltou à média histórica em Janeiro/2023, percebendo redução em Fevereiro.

Os lançamentos no passivo fiscal de longo prazo apresentam voltaram a crescer no mês de análise.

v. Aspectos processuais (últimos 12 meses)

- PRJ modificativo (seq. 1313);
- Decisão, indeferimento pedido de mediação (seq. 1315);
- AGC suspensa até 18/05/2021 ata em seq. 1316;
- 1ª Consolidação do PRJ, seq. 1335.2;
- Ata de aprovação do PRJ, seq. 1340;
- Pedido de não homologação do PRJ, Banco Santander, seq. 1341;
- Informações sobre parcelamentos fiscais, Recuperanda, seq. 1424;
- Manifestação AJ, ref. homologação do PRJ, seq. 1428;
- Pedido de desbloqueio de valores, decisão de outro Juízo, seq. 1439;
- Decisão, indeferimento da pretensão de seq. 1439;
- MP, parecer pelo reconhecimento da impossibilidade de que as cláusulas de supressão de garantias sejam aplicáveis a terceiros cuja anuência quanto a elas não restou lançada, seq. 1456;
- Decisão: determina juntada de comprovante de parcelamentos fiscais.



ATILA SAUNER POSSE
Sociedade de Advogados

- Decisão: CONCEDE a Recuperação Judicial, seq. 1557.
- Embargos de declaração contra decisão concessiva, seqs. 1578 e 1575;
- Manifestação do AJ relativamente aos embargos: pela rejeição do recurso;
- Decisão, acolhimento parcial dos embargos apenas para que deixe de constar da decisão de homologação a questão da *venda do imóvel*, mantido em um ano o período de fiscalização. Seq. 1618;
- Decisão, manifestação do AJ e Recuperanda sobre pedido do Juízo da 7ª Vara Cível de São Paulo acerca da penhora do imóvel.

Eis o que por ora se pode relatar estando à disposição do Juízo e de demais interessados para informações complementares.

Curitiba, 18 de maio de 2023.

Atila Sauner Posse
OAB/PR 35.249